



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**ORDEM DE FORNECIMENTO - CDRJ**

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022.

|                                                                                                            |                                                     |                                                       |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>                                                                               | <b>OF Nº 53/2022</b>                                | <b>DL Nº 29/2022</b><br>PROC. Nº 50905.003974/2022-43 | <b>ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAIP</b> |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b><br>ACRILZANO ARTEFATOS DE ACRÍLICO - EIRELI EPP                                        |                                                     |                                                       |                                   |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Rua Coronel Garcia Pacheco, nº 123, Parada de Lucas, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.250-590 |                                                     |                                                       |                                   |
| <b>CNPJ</b><br>00.081.358/0001-96                                                                          | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL</b><br>85803735 / - | <b>TELEFONE</b><br>(21) 3372-3797 / 98828-7194        |                                   |

FICA AUTORIZADO A ENTREGAR O MATERIAL ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                  |       |                                                                      |                       |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>Em até 3 (três) dias úteis a contar do pagamento (de acordo com a Orientação Normativa nº 37/2011 AGU)          |                                                                                                                                                                                                  |       | <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>Em até 10 (dez) dias após o ateste. |                       |                    |
| <b>LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b><br>Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Companhia Docas do RJ |                                                                                                                                                                                                  |       |                                                                      |                       |                    |
| ITEM                                                                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT.                                                               | PREÇO UNITÁRIO EM R\$ | PREÇO TOTAL EM R\$ |
| 1                                                                                                                                                        | Divisória de mesa em acrílico para proteção salivar, com 4mm de espessura, transparente, medindo aproximadamente 140cm largura x 70cm de altura, com base de encaixe e fixação com fita adesiva. | UN    | 24                                                                   | R\$ 448,00            | R\$ 10.752,00      |
| 2                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                  | UN    | 45                                                                   |                       |                    |

|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |                                                                 |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 3                                                                                                                                                                                                                 | Divisória de mesa em acrílico para proteção salivar, com 4mm de espessura, transparente, medindo aproximadamente 80cm largura x 70cm de altura, com base de encaixe e fixação com fita adesiva.<br><br>Base de encaixe sobressalente, com 4mm de espessura, transparente, medindo aproximadamente 29,6 x 15cm, base 15 x 8cm. | UN | 10 | R\$ 278,00                                                      | R\$ 12.510,00 |
|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    | R\$ 34,00                                                       | R\$ 340,00    |
|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    | SUBTOTAL                                                        | R\$ 23.602,00 |
| OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 29, II, LEI Nº 13.303/2016, SUBITEM 5.12.1.1 DO IN.GECOMP.06.001 E PROPOSTA DA CONTRATADA (6151562).<br>ÓRGÃO REQUISITANTE: GERAIP/SUPATR<br>RESERVA Nº. 7.132/2022 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    | PREÇO TOTAL                                                     | R\$ 23.602,00 |
| BANCO BRADESCO      AGÊNCIA Nº. 1698      CONTA CORRENTE Nº. 007252-4                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |                                                                 |               |
| AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>224299001 - Demais Materiais de Consumo |               |

| ASSINATURAS                                                                          |                                                                                                           |                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (assinado eletronicamente)<br>THIAGO DA CUNHA E SOUZA<br>Gerente de Compras - GECOMP | (assinado eletronicamente)<br>THIAGO BARBIERI F. DE OLIVEIRA<br>Superintendente de Administração - SUPADM | (assinado eletronicamente)<br>INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ<br>Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI |
| <b>RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS.</b>                 |                                                                                                           | <b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b><br>Diego Magalhães Ceciliano (Representante)<br>CPF: XXX.672.XXX-02       |

**CONDIÇÕES GERAIS**

## 1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

## 2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

## 3. PENALIDADE

3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

## 4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

## 5. REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## 6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

## 7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).

7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.

7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

#### 8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4. O material deverá ser entregue no Almojarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

#### 9. RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

#### 10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

10.2. A CONTRATADA devolverá o valor antecipado atualizado caso não executado o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei, conforme Orientação Normativa nº 37/2011 - AGU.

#### 11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

#### 12. FORO

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MAGALHÃES CECILIANO, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 12/09/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº



446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/09/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Barbieri Fonseca De Oliveira, Superintendente**, em 12/09/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6153702** e o código CRC **7D3BED16**.



Referência: Processo nº 50905.003974/2022-43



SEI nº 6153702

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)